



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.816/98

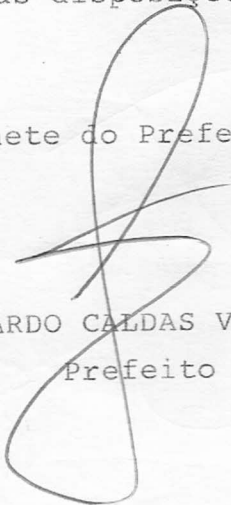
"CRIA VAGAS DE PROFESSOR III
E DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS I."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1o. - Ficam criadas 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Professor III, no Quadro do Magistério Público Municipal, criado pela Lei no.384/91, e 17 (dezessete) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no Quadro de Servidores Municipais criado pela Lei no.408/92, para atender a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art.2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1998.


LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito

Publicado no Jornal DA REGIÃO

Ed (s) Nº 123 19A 25 - 12 - 98

Leviti.

Responsável